

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8332
Pato Branco, 17 de fevereiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que a Errata do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

- ONDE SE LÊ:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.
CREDECIAAMENTO: Dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas"
- LEIA-SE:** "1.3 Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02: Até às 08:30 horas do dia 06 de março de 2023, no **Sector de Protocolos** da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento de Compras e Licitações.
CREDECIAAMENTO: Dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO): Dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas".
Marquinho/Pr, em 16 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VIVIDA - ASSOVIDA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE CORONEL VIVIDA - ASSOVIDA, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de março de 2023, às 13h00min em primeira convocação e uma hora após, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, tendo como local o auditório Gabriel Vargas, em anexo a sede do Sindicato, sito a Rua Barão do Cerro Azul, 210 – Centro de Coronel Vivida - PR, para tratar e deliberar a seguinte ordem do dia:

- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Prestação de contas 2022;
- Assuntos diversos.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2023.

Eder Ribeiro Borba
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.cameraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2023
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2023)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: INVOLÁVEL RENASCENÇA LTDA -ME CNPJ: 22.291.187/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento a distância ininterrupto do sistema de alarme, sendo monitoramento e vigilância a distância ininterrupto do sistema de alarme no imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Getúlio Vargas, n.º 129, Renascença-Pr. Sendo o valor de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), dividido por doze parcelas de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais.
FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Darlei Rodrigues de Bairros.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 16 de fevereiro de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Súmula: Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 14, inciso III da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 31, inciso II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 3º da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017, passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 3º Para utilização do veículo oficial deverá o requerente entregar ao servidor responsável pelo patrimônio um pedido (denominado de "Solicitação de Veículo") que indicará as seguintes informações:

- qual o veículo que pretende utilizar;
- destino;
- finalidade e justificativa;
- horário de saída e previsão de horário de retorno;
- identificação do condutor e dos passageiros.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será levado à Presidência para a devida análise, que expedirá a respectiva autorização."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14, de 2 de março de 2017.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 32, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no "caput" do art. 2º da Resolução nº 9, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, para exercer as funções de Procuradora da Mulher junto a Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, na Sessão Legislativa de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	36/2023
b) Nr. Licitação:	6/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	16/02/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Manguinhos/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

f) Fornecedores Vencedores:

ARTECH EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 3.054,33
HIDROCHAGAS COMPRESSORES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 1.169,80
JANUS & PERGHER LTDA	Total fornecedor:	R\$ 11.161,10
	Total geral:	R\$ 15.385,23

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 6/2023, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção corretiva das usinas de oxigênio dos municípios consorciados de Coronel Vivida/PR e Manguinhos/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 15.385,23
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Fonte: 076
Data: 16/02/2023

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 164/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 10.783.598/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: R\$ 976.474,12. Pato Branco, 16 de Fevereiro de 2023. Lincoln Fernando Machado de Souza - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

ERRATA
termo publicado originalmente no Diário do Sudoeste, Edição Nº 8331 de 16 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
PROCESSO Nº 10/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
Leia-se:
PROCESSO Nº 10/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	250/2022
b) Nr. Licitação:	39/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	16/02/2023
e) Objeto da Licitação:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, sachês)

f) Fornecedores Vencedores:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 204.739,00
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 260.530,00
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Total fornecedor:	R\$ 1.291.815,60
AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Total fornecedor:	R\$ 769.220,50
ASLI COMERCIAL LTDA	Total fornecedor:	R\$ 4.872,96
BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 1.577.075,50
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	Total fornecedor:	R\$ 64.600,00
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 952.551,80
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	Total fornecedor:	R\$ 927.081,75
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Total fornecedor:	R\$ 231.651,70
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	Total fornecedor:	R\$ 1.517.801,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 259.896,00
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 131.100,00
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Total fornecedor:	R\$ 212.330,96
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 1.950.493,03
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Total fornecedor:	R\$ 36.680,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Total fornecedor:	R\$ 3.262.236,09
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Total fornecedor:	R\$ 73.500,00
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,	Total fornecedor:	R\$ 515.553,57
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	Total fornecedor:	R\$ 111.158,37
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Total fornecedor:	R\$ 23.419,80
MED CENTER COMERCIAL LTDA	Total fornecedor:	R\$ 23.419,80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 452.987,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 4.200.785,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Total fornecedor:	R\$ 51.904,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	Total fornecedor:	R\$ 3.860.618,27
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 16.245,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Total fornecedor:	R\$ 949.161,10
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Total fornecedor:	R\$ 1.567.988,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Total fornecedor:	R\$ 124.453,60
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Total fornecedor:	R\$ 3.457.210,19
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	Total fornecedor:	R\$ 1.528.455,00
ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	Total fornecedor:	R\$ 246.096,50
	Total geral:	R\$ 30.899.017,29

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 16/02/2023 - CMAS
Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ: 75.104.422/0008-82

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratação de empresa especializada de fisioterapia para tratamento neurológico avançado visando a recuperação da paciente MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA CNPJ: 05.106.897/0001-56

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratação da empresa COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.403.045/0001-54.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.403.045/0001-54

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Locação de imóvel para armazenamento de materiais, móveis e eletrônicos velhos das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: NILSON BAIERLE CPF: 640.377.629-00

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA – R\$ 12.749,75.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Contratada: LUMEN SUPRIMENTAL LTDA CNPJ: 34.777.255/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Data da sessão: 08/03/2023 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 17 de FEVEREIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.



EDITAL 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO CONSELHO DIRETOR GESTÃO 2023/2024

DO GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE

O Grêmio Industrial Patobranquense, por intermédio do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Valentin José Martignoni, no uso de suas atribuições legais constantes do §1º do Artigo 41 do Regimento Interno e em obediência ao contido no inciso II do artigo 18, da Seção I do Estatuto Social, convoca ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada em sua sede Campestre, sito à Rua Araucária, 883, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, no dia 18/03/2023, em primeira convocação às 08h30 com a presença da maioria absoluta de associados e, em segunda convocação às 09h00 com qualquer número de votantes em pleno gozo de seus direitos, com previsão de encerramento às 17h00, a fim de eleger os seguintes cargos do Conselho Diretor:

- a) Presidente;
- b) vice-Presidente;
- c) diretor 1º secretário;
- d) diretor 2º secretário;
- e) diretor 1º tesoureiro;
- f) diretor 2º tesoureiro.

NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

1. ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

- 1.1. Somente poderão se candidatar a cargos do Conselho Diretor os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais beneméritos e patrimoniais terceira idade, ter no mínimo um ano de matrícula social e ter mais de 18 anos. (art. 112 c/c 49 do RI).
- 1.2. As chapas concorrentes à eleição do Conselho Diretor deverão ser indicadas por pelo menos 10 (dez) conselheiros ou por 100 sócios com direito a voto.
- 1.3. Os candidatos a Presidente do Conselho Diretor deverão ter no mínimo 03 (três) anos de matrícula social, ter sido conselheiro por um período de 02 (dois) anos ou ter sido eleito membro do Conselho Diretor e exercido o cargo pelo período integral no mandato e os candidatos aos demais cargo deverão ter no mínimo 01 (um) ano de matrícula social e apresentar certidão negativa de inidoneidade moral. (inciso III, § 2º do Art. 81 do RI)

[Assinatura]

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (41) 3225-3354 - www.gremioindustrial.com.br



1.4. No pedido de inscrição das chapas deverão constar as assinaturas dos candidatos manifestando a sua concordância.

2. ASSOCIADOS ELEITORES

- 2.1. Somente poderão votar os sócios patrimoniais, patrimoniais individuais, patrimoniais beneméritos e patrimoniais terceira idade, maiores de 18 anos, quites com a tesouraria e em pleno gozo dos seus direitos e das prerrogativas sociais. (art. 79 RI).
- 2.2. Não podem votar nem ser votados os associados que exerçam funções remuneradas no Grêmio, os dependentes dos sócios e as pessoas jurídicas proprietárias de títulos patrimoniais (§2º do Art. 79 do RI).
- 2.3. Não será admitido voto por procuração. (§4º do art. 79 do RI).

3. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS

3.1. Conforme estabelece o artigo 82 do Regimento Interno, as chapas que desejarem concorrer para ao conselho diretor do GRÊMIO INDUSTRIAL PATOBTRANQUENSE, deverão formalizar as inscrições das chapas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Sr. Solemar Compagnoni, protocoladas diretamente na secretária do clube até as 18h00 do quinto dia anterior à data designada para a realização do pleito eleitoral previsto para o dia 18/03/2023, na sede campestre, localizada na Rua Araucária, 883, bairro Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, podendo designar um nome que a identifique.

3.2. Também deverá ser anexado no ato da inscrição, documento assinado por cada um dos candidatos afirmando seu interesse em compor a chapa e o cargo correspondente.

3.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos à Presidência ou qualquer outro cargo da Diretoria isoladamente.

3.4. A ausência de cumprimento dos itens acima desclassificará automaticamente a chapa, salvo quanto à ausência de designação de chapa.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

[Assinatura]

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (41) 3225-3354 - www.gremioindustrial.com.br



4.1. Expirado o prazo de registro das candidaturas, as chapas e os nomes dos candidatos, serão afixadas nas dependências sociais, no quadro de avisos e nos locais de maior concentração de associados, e publicadas em jornal de circulação regional, podendo ainda ser lido em emissoras de rádio. (Art. 83 do RI).

5. DEMAIS ORIENTAÇÕES

5.1. No caso de empate na eleição, será considerada vencedora a chapa do candidato a presidente que for sócio mais antigo do clube. (Inciso VII do artigo 81 do R.I.).

5.2. Concluída a apuração da eleição para o Conselho Diretor, se não houve impugnação, o Presidente da Assembleia Geral anunciará o resultado da votação e proclamará a chapa eleita que tomará posse na segunda quinzena do mês de abril, lavrando-se o termo no livro ata respectivo. (art. 112 do RI).

6. EVENTUAIS CASOS OMISSOS

6.1. As eleições serão regidas pelos artigos 18 e seguintes do Estatuto social e demais disposições do Regimento Interno e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

6.2. Os candidatos poderão obter cópia do Estatuto Social e/ou Regimento Interno diretamente na secretária do CRÊMIO.

6. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Solemar Compagnoni - Presidente
- Nivaldo do Prado - Vice - Presidente
- Felix Passetto - Secretário

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2023.

Valentin José Martignoni
Presidente do Conselho Deliberativo

Rua Araucária, 883 - 85501-160 - Pato Branco - Paraná (41) 3225-3354 - www.gremioindustrial.com.br



Município de Saudade do Iguçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguçu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguçu.pr.gov.br
Rua Frei Vilhote Benschel, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação e destinação final em aterro próprio do lixo residencial produzido na cidade de Saudade do Iguçu e Condomínios de Beira Lago, sendo:
a) A coleta dos resíduos será realizada de acordo com a periodicidade estabelecidos pelo MUNICÍPIO SAUDADE DO IGUAÇU/PR, de modo a atender toda a população beneficiada pelo serviço, cabendo a empresa fixar os dias de itinerário, sendo:

DESCRIÇÃO DETALHADA COLETA DE LIXO (ITINERÁRIO MAPA ANEXO)

- USINA SALTO SANTIAGO = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO DO GAUCHO = 3 X POR SEMANA
- CONDOMÍNIO IATE CLUBE BUDINE = 3 X POR SEMANA
- CONDOMÍNIO ILHAS DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
- CONDOMÍNIO ZOLETT = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO RAMPA MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
- LINHA URUTU = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO MARTIGNAGO = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO PERUZZO = 3 X POR SEMANA
- SAUDADE DO IGUAÇU = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO TRENTO = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO PÉRICO = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO WERLE = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO FABRIS = 3 X POR SEMANA
- BAIRRO NOVA VIDA E NOVA VIDA II = 3 X POR SEMANA
- BAIRRO HARMONIA = 3 X POR SEMANA
- LOTEAMENTO MENDES = 3 X POR SEMANA
- PLUMA AVIÁRIOS = 3 X POR SEMANA
- FRIGORÍFICO MUNICIPAL = 3 X POR SEMANA
- POUSADA IGUAÇU = 3 X POR SEMANA

LIXO UMIDO: Além da coleta do lixo orgânico, ao mesmo deverá ser dado o destino final, colocando-o em Aterro Sanitário próprio da contratada ou outro destino licenciado.

LIXO RECICLÁVEL: O lixo reciclável deverá ser triado, pela empresa vencedora, na Unidade de Reciclagem da própria empresa, cabendo à empresa selecionar, classificar e comercializar o lixo reciclável da forma que melhor lhe aprover, sendo que a receita advinda desta venda será receita exclusivamente da empresa, devendo apenas informar, mensalmente, à municipalidade, a quantidade de lixo coletado.

CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Coronel Vivida - Rod. BR 158 - KM 498 Zona Rural Alto Palmeirinha, CNPJ Nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado por LUIZ ARTUR MANICA , CPF nº 472.976.979-15, RG Nº 3.426.001-0.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços de coleta de lixo é de 6 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR MENSAL: O valor mensal, pelo qual se compromete a executar os serviços constantes do presente objeto é de R\$ 60.262,23 (sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); mensais, estimado-se um total global de R\$ 361.573,38 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

**Todos os empregados necessários para a realização dos trabalhos objeto desta licitação, deverão ser contratados pela empresa vencedora, a qual se obriga a cumprir toda a legislação trabalhista e previdenciária dos mesmos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 578 Despesa: 3134
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 180.786,69

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.542.0021.2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Elemento da Despesa: 3.3.90.37.08 – Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos
Principal: 579 Despesa: 3133
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: 180.786,69

JUSTIFICATIVA

Devido ao término do contrato com a empresa prestadora dos serviços, e havendo dificuldades de ordem técnica em relação a definição de uma nova forma de contratação do objeto, bem como se tratando de serviço essencial que não pode ser paralisado, a presente dispensa enquadra-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e demais alterações.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 13/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2023, e conforme especificações desde contante nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 06/03/2023.

CREENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.028,27 (cem mil, vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a decoração alusiva as comemorações de Páscoa 2023, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 16/02/2023

Bruno Goldoni
Prefeito Municipal

DECRETO Nº15/2023 DATA: 15/02/2023 SÚMULA: "Revogar o Decreto de Nº75/2022 da Servidora Emília Lemes dos Santos" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA: Art. 1º - Fica revogado a partir desta data o decreto de Nº75/2022 que concedeu a Servidora Municipal Emília Lemes dos Santos, Portadora do RG nº9.868.834-0 e inscrita sob CPF de nº 525.963.709-72, gratificação 30% sob seus vencimentos básicos para exercer a função de Ouvidor (a) Municipal, junto à Ouvidoria Municipal do SUS. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 15 de fevereiro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, na forma que segue:

Fica retificado o descritivo relacionado ao item 4, incluído item 2.1.7 e corrigido a numeração dos itens do Edital, passando do que consta originalmente no Edital para o que segue:

Item 2:

2.1.7. Os interessados em participar do Credenciamento deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações, a ser providenciado de forma antecipada ao processo de credenciamento, junto ao Setor de Licitações, na Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro, 4º andar, Sala 415, Palmas - Paraná, CEP 85555-000, a entrega da documentação é de responsabilidade do fornecedor, não ficando em hipótese alguma a responsabilidade de retirada de documentos sobre a Prefeitura Municipal de Palmas. SOMENTE SERÁ EFETUADO CADASTRO E EMITIDO CRC APÓS A ENTREGA TOTAL DOS DOCUMENTOS.

Item 4:

4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.1.2. Documentação cadastral dos profissionais que prestarão os serviços, por intermédio dos seguintes documentos
4.1.3. Clínico Geral:
a) Cópia do RG, CPF ou CNH;
b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;

4.1.3. - Pediatra:
a) Cópia do RG, CPF ou CNH;
b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;
c) Certificado de especialidade ou Certificado de Residência Médica ou Certidão válida do Conselho Regional de Medicina.

4.1.4. - Ginecologia e Obstetrícia:
a) Cópia do RG, CPF ou CNH;
b) Cópia do Registro CRM do profissional ou cópia da carteira de registro ou identidade Profissional;
c) Certificado de especialidade ou Certificado de Residência Médica ou Certidão válida do Conselho Regional de Medicina.

4.1.5. Certificado de Regularidade de Cadastramento junto a Secretaria Municipal de Licitações e Compras.

4.1.6. Para cadastro e renovação do cadastro, deverá ser observado o regulamento constante no site da Prefeitura de Palmas: <https://www.pmp.pr.gov.br/intranet/licitacao/images/cadastro.pdf>

4.1.7. Declaração da proponente conforme modelo (anexo V), assinada pelo seu representante legal

4. DO CREDENCIAMENTO - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE: _____

a) O Termo de Credenciamento (ANEXO II) deverá estar contida no Envelope nº 1, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

- i. Identificação do proponente, com nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e todas as formas de contato (telefone, fax e e-mail) e endereço definido para futuro atendimento;
- ii. Dados de identificação de conta bancária, contendo o nome do banco e da agência, com seu respectivo número, bem como o da conta corrente;
- iii. Declaração da Proponente que aceita os valores constantes do Edital para os serviços ofertados.
- iv. Declaração da Proponente que tem conhecimento e aceita o contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital;

b) Declaração da proponente conforme modelo (anexo V), assinada pelo seu representante legal

c) Cópia do RG, CPF ou CNH;

4.1. Declaração de Compromisso Formal de Manutenção do Profissional Contratado (ANEXO IV), assinada pelo seu representante legal, de que manterá no quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o(s) profissional(is) contratado(s) e que, em caso de dispensa, o(s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível.

4.2. Certificado de Regularidade de cadastramento junto Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações - CRC, expedido pela Divisão de Licitações, Rua Doutor Bernardo Ribeiro Vianna, 903, Centro, 4º andar, Sala 415, Palmas - Paraná.

4.3. Para cadastro e renovação do cadastro, deverá ser observado o regulamento constante no site da Prefeitura de Palmas: <https://www.pmp.pr.gov.br/intranet/licitacao/images/cadastro.pdf>

4.4. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM/PR (pessoa física) do rol de profissionais indicados no anexo IV

4.5. Deverá ser apresentado comprovação dos requisitos mínimos para os serviços médicos conforme segue:

- a) CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL/CONSULTAS BÁSICAS: Diploma de curso superior completo em Medicina;
- b) CARGO: MÉDICO ESPECIALIZADO: Diploma Curso Superior Completo em Medicina com registro no CRM na especialidade que for prestar os serviços.

4.6. CIE - Certificado de Inscrição do Estabelecimento (emitido pelo CRM no CNPJ da empresa)

4.7. DA PROPOSTA

4.8. O envelope nº 2, contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE SERVIÇOS
PROPONENTE: _____

4.9. A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de

desclassificação, em que constará: Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados.

4.10. O quantitativo estipulado na proposta, caso existam outras propostas para o mesmo item será distribuído de acordo com o item 9 deste Edital.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE PALMAS
BRUNO GOLDONI- PREFEITO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATORIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR - EDITAL 02/2022 III EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2022

Nível Superior - 20h/30h - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - CR		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Nota
1º	Gustavo Henrique de Barros Mestre	8,85
2º	Luiz Felipe de Andrade Mendes	8,65


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. JOAO CARLOS MIOTTO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTAGIOS CIN MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2023. Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIE, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CIURG nº 3.306.983-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIE, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, centro, CEP 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada por Círene Vanzela Miotto, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 463.895.479-00, portadora da CIURG nº 3.084.222-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preços, será firmado com futuro no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e conforme previsão na Cláusula Quinta, Inciso III. (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vê-se: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilha, dispensando a celebração de aditamento”. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO leciona: “O § 8º reconheceu, corretamente, a incoerência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária impacta apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorando em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed. Dialética, São Paulo, 2012, p. 932, (grifo nosso). Cláusula Segunda - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 1.740.924,00 (Um milhão setecentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais), passará a ser de R\$ 2.611.386,00 (Dois milhões seiscientos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais). Aumentando o valor total de R\$ 870.462,00 (Oitocentos e Setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais). A contratante pagará a contratada a taxa administrativa no valor de 1,17 % (um virgula dezesseis por cento). Cláusula Terceira – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da Dotação Orçamentária, Reajuste de Preços e Critério de Reajuste) Inciso III. II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. III - A atualização monetária em questão implica apenas em uma compensação em virtude da inflação havida do período. IV - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2023. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5/2021/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIE, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CIURG nº 3.306.983-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIE, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, centro, CEP 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, neste ato representada por Círene Vanzela Miotto, brasileira, casada, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 463.895.479-00, portadora da CIURG nº 3.084.222-7 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Mariópolis, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Prorrogação de Prazo: a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo será realizada conforme prevista na Cláusula Quinta (Inciso III). II - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração. III - A prorrogação de prazo não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostilha, dispensando a celebração de aditamento. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Ao comentar referida previsão legal, MARÇAL JUSTEN FILHO ensina: “A continuidade do serviço retida, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. (...) que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª ed, São Paulo: Dialética, 2012, p. 831). Cláusula Segunda - Do Prazo: I - O prazo (prorrogação) que era de 24 (vinte e quatro) meses passará a ser de 36 (trinta e seis) meses, aumentando assim o período de 12 (doze) meses. Cláusula Terceira - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, inciso II) e contratual para tanto (Cláusula Quinta (inciso III)). II - há disponibilidade orçamentária para tal fim. III - A prestação de serviços acontece de forma contínua e a empresa em desfecho do seu trabalho cumprindo com as cláusulas, devendo estar previsto no contrato, de acordo com as normas e Legislações em vigor. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, autoriza a sua celebração. VI - A prorrogação afugura-se vantajosa para a administração. Mariópolis, 15 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023. PROCESSO Nº 29/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 314/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, às empresas: Terramaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, inscrição estadual nº 9084573903, com o valor total de R\$ 19.320,00 (Dezenove mil trezentos e vinte reais). V A Ottoni Equipamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, inscrição estadual nº 9064063224, com o valor total de R\$ 93.668,44 (Noventa e três mil seiscientos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. PROCESSO Nº 36/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e Decreto Municipal nº 38/2020, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a aquisição de trator agrícola e pulverizador para parceiros conforme Convênio nº 926565/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, às empresas: Darlisson Dummer Thurow Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.939.836/0001-80, inscrição estadual nº 1900010450, com o valor total de R\$ 17.499,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.065.317/0001-78, inscrição estadual nº 41000438-02, com o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mariópolis
CNPJ: 01.758.153/0001-65 Inscrição Est: isento
Rua Nove Nº 1068 – Centro - Mariópolis/Paraná – CEP: 85.525-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Jonathan Pilonetto Andreola** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 20/03/2023 às 19:00 horas, em primeira convocação e às 19 horas e 30 trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia.
1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Aape, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Aape há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Aape. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Aape na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Mariópolis, 16 de fevereiro de 2023.
JONATHAN PILONETTO ANDREOLA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis
Mandato 2023 a 2025

Município de Itapejara D’Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
PORTARIA Nº 1947/2023
DATA: 16.02.2023
Súmula: Designa fiscais.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 102/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **07 de MARÇO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 102/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/03/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 16 de Fevereiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, **Elídio Zimmerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 004/2023 - PMM**, que tem por objeto: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de locação de horas máquina para escavadeira hidráulica**, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, foi vencedora do item 01, com o valor por hora de R\$ 283,00 (*duzentos e oitenta e três reais*), **IVAN VARGAS REBOBINADORA** foi vencedora do item 02, com o valor por hora R\$ 300,00 (*trezentos reais*).
Mangueirinha, 16 de Fevereiro de 2023
ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR. CONTRATADO: CACIANO GEMMI ARQUITETO E URBANISTA, CNPJ 28.744.083/0001-42.
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidráulico, arquitetônico, telefonia, internet, prevenção de incêndio, para Construção do Centro de Especialidades de Mangueirinha, conforme especificações constantes na justificativa solicitada pela Secretaria de Saúde desta Municipalidade. VALOR: R\$ 32.950,00 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA: 16 de Fevereiro de 2023.
Mangueirinha 16 de Fevereiro de 2023
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 3375/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE E A EMPRESA Lecruz Roupas Profissionais Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.538.222/0001 - 98, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal, bem como de vias e espaços públicos do Município de Itapejara D’Oeste- PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 094/2022**, fica alterado o valor contratual, referente aos materiais, relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 05, passando de R\$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais), para R\$ 3.862,50 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, sendo que a empresa se propõe a manter as mesmas condições do contrato inicial, especialmente os valores unitários, conforme justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D’Oeste, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2023.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3289/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE E A EMPRESA METAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI – EPP CNPJ sob nº 32.595.883/0001 – 16, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D’Oeste - PR, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no **Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022**, fica prorrogado o prazo de execução e vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo de execução de 15 (quinze) de fevereiro de 2023, para 15 (quinze) de maio de 2023, e fica alterado o prazo de vigência do contrato passando de 15 (quinze) de março de 2023, para 15 (quinze) de junho de 2023, de acordo com o requerimento da empresa protocolado em 30 (trinta) de janeiro de 2023, parecer técnico do engenheiro civil do Município em 10 (dez) de fevereiro de 2023, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D’Oeste, 14 (quatorze) de fevereiro de 2023.

Município de Itapejara D’Oeste
A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 026/2023
DATA: 16.02.2023
SÚMULA: Substituir membro do CACS – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A 9ª EXPOVÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de março de 2023. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 355.336,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do site www.coronelvidava.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3468/2023
Contratante: Município de Itapejara D’Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inviolavel Itapejara D Oeste Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.789.166/0001 - 92.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de câmeras de monitoramento e demais materiais necessários para manter a segurança no estacionamento para os ônibus escolares, que serão estacionados no pátio da Escola Municipal Nereu Ramos e na instalação anexo ao CMEI – Junice Forner Lucini, no Loteamento Vila Verde, que está sendo utilizada pelo Departamento de Educação do Município de Itapejara D’Oeste, PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 004/2023.
Valor do Contrato: R\$ 7.780,18 (Sete mil, setecentos e oitenta reais e deztoito centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3467/2023
Contratante: Município de Itapejara D’Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Brizolla, Carvalho e Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.009.026/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras para a “Instalação de 02 (dois) Redutor de Velocidade (torem)”, para serem instalados: 01 (um) na PR-493, sentido Itapejara D’Oeste à Pato Branco, e 01 (um) na PR-566, sentido Francisco Beltrão a Itapejara D’Oeste, objeto de Convênio nº 008/2022, entre o Município de Itapejara D’Oeste e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2023.
Valor do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3466/2023
Contratante: Município de Itapejara D’Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Instituto de Pesquisas, Pos Graduação e Ensino de Cascavel – IPEEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.276.193/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas temporárias no quadro pessoal do Município de Itapejara D’Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2022.
Valor do Contrato: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 até 16 (dezesseis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
ASSUNTO	
Edital nº 213 de 16/02/2023	Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2019 ao cargo de Professor Municipal.
Edital nº 038 de 16/02/2023	Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2022 ao cargo de Agente Oficial de Transporte.
Decreto nº 8127 de 16/02/2023	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022, Maria Elza de Paula, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Decreto nº 8128 de 16/02/2023	Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022, Dianeis Balbinot Martinelli ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívida - CMAS Coronel Vívida - Pr Resolução nº 02/2023
Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vívida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 16 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVA a alteração na Renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social da APMI emitida em 22 de setembro de 2022 onde precisa constar a informação que a entidade tem como principal atividade “Atividade de Atendimento Socioassistenciais, e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos”.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vívida, em 16 de fevereiro de 2023.
Thuanne Rita da Silva
Presidente do CMAS.

CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívida – Pr RESOLUÇÃO Nº 02/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade.
O CMDCa de Coronel Vívida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR o plano de trabalho para a utilização do recurso do Fundo Municipal da Infância e adolescência – FIA doações do IRPF do ano de 2021 para a alta complexidade (Casa Lar Irmã Rosa) para custear a construção de muro de arrimo, construção de muro de tijolos e aquisição de material elétrico.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vívida, 16 de fevereiro de 2023.
Elizangela Veis Sponholz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vívida – Pr EDITAL Nº 03/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1º** colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de **22 de fevereiro de 2023 à 23 de março de 2023.**
A vacância se dá em virtude do período de férias do conselheiro Eder Petkovicz.
Coronel Vívida, em 16 de fevereiro de 2023.
Elizangela Veis Sponholz
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
 DATA: 03/01/23 ABERTURA: 18/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
 DATA: 03/01/23 ABERTURA: 18/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
 O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, comunica aos interessados no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA o qual tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, cuja sessão para abertura dos envelopes está marcada para às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, que a Tomada de Preços está TEMPORARIAMENTE SUSPensa para revisão do presente edital, diante dos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo Tomada de Preços na íntegra e o edital está disponível no site www.coronelvividapr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 13 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.455,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 10 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 10 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.825,49.** Prazo de vigência: 6 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTES 01,02,03 E 04 AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE 05 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E LANCHES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 08 de março de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de março de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 08 de março de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 548.830,00.** Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
 Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
 Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
PROCESSO Nº. 013/2023
 Em face do parecer nº 28/2023, proferido pela Procuradoria Municipal, que declarou apta a dispensa de licitação, com fulcro nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, **RATIFICO** a contratação da instituição financeira denominada **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei no. 759, de 12.08.1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4. **JUSTIFICATIVA:** A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista tratar-se de banco oficial, bem como por apresentar melhor proposta e vantagens para esta municipalidade. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 16 de fevereiro de 2023. **RAFAELA MARTINS LOSI** Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº046/2023
SÚMULA: Prorroga Teste Seletivo Simplificado Nº. 24/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do Teste Seletivo Simplificado Nº. 24/2021 pelo período de 12 meses.
Art. 2º - A prorrogação que trata o artigo antecedente teve seu início em 23/10/2022 findando em 23/10/2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2022, revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Chopinzinho
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
 O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, até o dia 08/03/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em participar do evento: "Palestra Show seguido de lanche". Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 11 de março de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O patrocínio consistirá na oferta de brindes, montagem de tendas, suportes infláveis, prestação de serviço da área da empresa, na área externa do espaço. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
UASG: 987509
AMPLA CONCORRÊNCIA
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
 O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 08/03/23, às 08:30h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel s-10 e óleo diesel s-500), para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes a esta municipalidade, para atender a demanda de todas as secretarias municipais.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.
 Clevelândia, 16 de fevereiro de 2023.
RODRIGO MENDES DA SILVA
PREGOIRO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO.
CONVENIENTE: Instituto de assistência social e saúde São Rafael - CHOPINZINHO/PR
OBJETO: transferência de recursos financeiros visando manter os serviços ambulatoriais e hospitalares, com a aquisição medicamentos, materiais e insumos, através de incremento temporário dos tetos de média e alta complexidade.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 15/02/2024
VALOR TOTAL para 2023: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO: 0702-10.302.0004.2.036 - 3.3.50.43, Fonte 1032
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE
EDSON LUIZ CENCI – PREFEITO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL – CHOPINZINHO/PR - CONVENIENTE
EUCLIDES FORLIN - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - (Processo Licitatório 05/2023)
 De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 07/02/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2023, cujo objeto é o **Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais**, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Prestação de Serviços pessoa jurídica para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	31,99	31.990,00
8	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de eletricista para prestação de serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e Departamento do Município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	600	horas	37,99	22.794,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 54.784,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).					

Empresa Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ: 13.349.975/0001-71

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizado em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	35,90	35.900,00
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	300	unid.	31,89	9.567,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 45.467,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).					

Empresa Licitante: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 25.075.446/0001-06

ITEM	DESCRÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.	2.000	horas	15,30	30.600,00

5	Prestação de Serviços pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como "arrancar ervas da nina, varrer as ruas e calçadas" fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pela empresa contratada.	2.500	horas	18,00	45.000,00
6	Prestação de serviços pessoa jurídica Pedreiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e a operação de pequenos reparos em edificações "retoque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, calços, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares" - (08 horas diárias).	1.000	horas	21,00	21.000,00
7	Prestação de serviços pessoa jurídica para Servente de Pedreiro , trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de pequenas edificações e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar. (8 horas diárias).	1.000	horas	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 114.600,00 (Cento e Quatorze Mil e Sessentos Reais).					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R\$ 214.851,00					
(Duzentos e Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).					
Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.					
EDSON DE OLIVEIRA Prefeito Municipal em Exercício					

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022
 Processo Licitatório Nº 129/2022 – **HOMOLOGADO EM: 14/02/2023.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/02/2023 à 14/02/2024).
DETENTORA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – EPP –CNPJ: 39.649.812/0001-06.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	Alcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr: 5991, Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade	500	01 litro	SUPER	4,74	2.370,00

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.370,00 (Dois Mil e Trezentos e Setenta e Setenta Reais).**
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 04.120.002.006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1069; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1077; 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1073.

 Bom Sucesso do Sul, 15 de Fevereiro de 2023.
EDSON DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL Nº 1/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a todos que será realizada a Audiência Pública das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022 do Município de Mariópolis, nas dependências da Câmara Municipal de Mariópolis, sito a Rua Seis, 1030, com início marcado para as 19:00hs do dia 27/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
 Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE
 Para anunciar, ligue: 46.3220-2066